



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2686

De 15 de Setembro de 1993

Dispões sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 720.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3111 - 01.01.021.2.01 - Ficha 001 - CR\$ 480.000,00

01.01.3120 - 01.01.021.2.01 - Ficha 002 - CR\$ 120.000,00

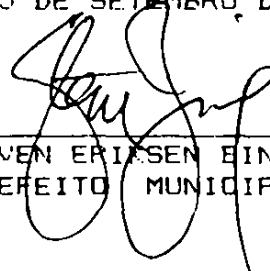
01.01.3132 - 01.01.021.2.01 - Ficha 004 - CR\$ 120.000,00

TOTAL CR\$ 720.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
15 DE SETEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e arquivada nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2495
Autografo nº 082/93.